

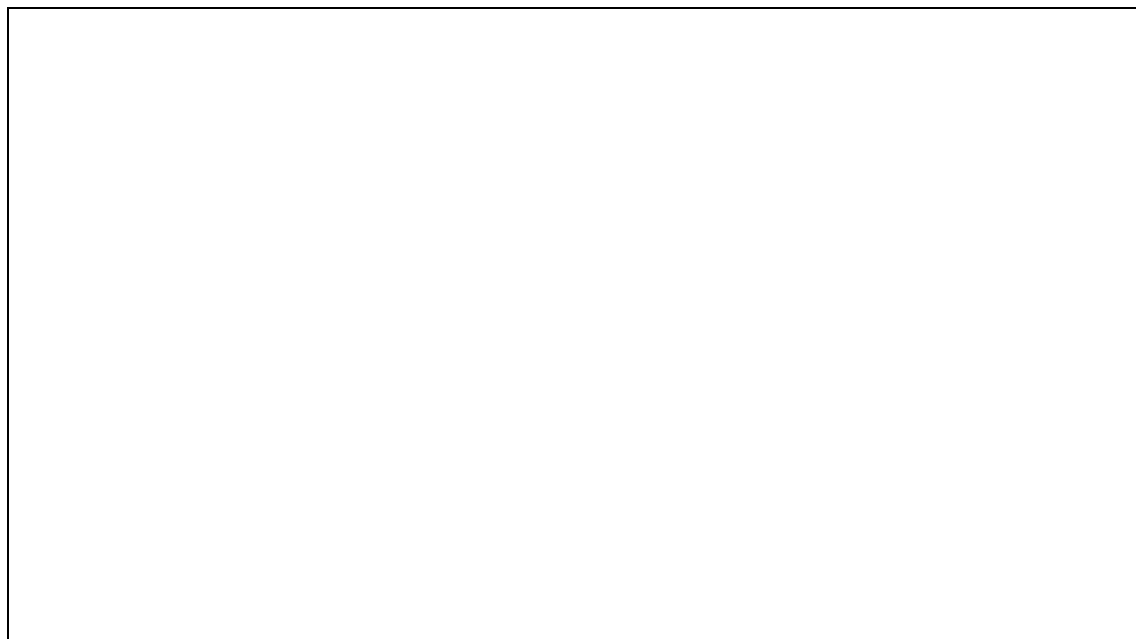
ANEXO 11 – CARTA RECURSO

Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa
PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – PROPE
EDITAL 02/2025 – PROPE

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – Resultado Parcial –

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a): Wictoria Gabriely de Souza Pipino	
E-mail: wicgaby@gmail.com	Telefone: 47 999247446
CPF: 10040591913	
Curso: Eng de produção e sistema	
<p>EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO:</p> <p>Solicito a reconsideração da minha inscrição ao Programa de Permanência Estudantil, tendo em vista minha condição de vulnerabilidade socioeconômica. Embora a renda familiar per capita calculada inicialmente ultrapasse o limite estabelecido no edital, ressalto que o valor de R\$ 1.807,00 declarado como minha renda corresponde a remuneração de estágio, conforme previsto no Art. 14 do edital, que determina que tais valores não devem ser incluídos no cálculo da renda familiar bruta mensal per capita.</p> <p>Com a exclusão desse valor, a renda familiar bruta mensal da minha família é de R\$ 6.090,00, composta por três membros, resultando em uma renda per capita de R\$ 2.030,00. Este valor está abaixo do limite de 1,5 salários-mínimos vigente em 2025 (R\$ 2.277,00), atendendo, portanto, ao critério de renda estabelecido pelo edital.</p> <p>Além disso, enfrento dificuldades financeiras que impactam diretamente minha permanência na universidade, como custos com transporte, alimentação, materiais acadêmicos e moradia. A renda familiar é comprometida com despesas fixas e não é suficiente para garantir minha manutenção adequada durante o curso.</p> <p>Solicito, portanto, que seja realizada uma reavaliação socioeconômica, considerando os critérios de Valor de Abatimento para Agravantes Sociais (VAAS), conforme previsto no edital.</p> <p>Anexo os documentos comprobatórios (carteiras de trabalho e meu contrato de estágio, onde aponto que é uma carta de estágio) e a Carta de Recurso (Anexo 11) devidamente preenchida e assinada.</p> <p>Desde já, agradeço a atenção e compreensão.</p>	



Data: 10 / 10 /2025



Documento assinado digitalmente

WICTORIA GABRIELY DE SOUZA PIPINO

Data: 10/10/2025 21:48:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.